



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 526, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Cria a Coordenadoria de Extensão, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura na estrutura administrativa da Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia a Coordenadoria de Extensão, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFOB, com as seguintes competências:

- I. elaborar pareceres, relatórios e normas operacionais relativos à extensão universitária;
- II. planejar, coordenar e avaliar a política de extensão universitária;
- III. assessorar o(a) Pró-Reitor(a) na elaboração dos pareceres dos processos relacionados à extensão universitária discutidos na Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura;
- IV. supervisionar a execução das ações orçamentárias destinadas às ações de extensão, envolvendo compras, bolsas, diárias e passagens, no que lhe couber;
- V. planejar, coordenar, organizar, supervisionar, avaliar e divulgar as atividades de extensão universitária, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano de Gestão;
- VI. supervisionar as ações relativas aos cursos, eventos, programas e projeto de extensão universitária;
- VII. estimular e apoiar a participação e a convivência da Universidade com as comunidades, os movimentos sociais, as organizações produtivas e as instituições públicas;
- VIII. propor estratégias para a articulação do ensino e da pesquisa com as demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com os diversos segmentos da sociedade;

- IX. estimular as parcerias interinstitucionais, com vistas à ampliação e ao fortalecimento das atividades de extensão;
- X. articular com as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa a inserção, ampliação e efetivação das ações de extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
- XI. coordenar e acompanhar o processo de registro das atividades de extensão na universidade;
- XII. coordenar a organização de eventos voltados à divulgação das ações de extensão ou em articulação com outras Pró-Reitorias;
- XIII. gerir o Programa Institucional de Iniciação à Extensão e programas similares que vierem a ser propostos;
- XIV. elaborar editais voltados aos programas sob sua responsabilidade; e
- XV. assessorar o(a) Pró-Reitor(a) na elaboração de projetos estratégicos voltados para a extensão universitária.

Art. 2º O(A) Coordenador(a) de Extensão será nomeado(a) para ocupar cargo de direção código CD-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor